

**PORTARIA Nº 10/2023**

Custeia Passagem Aérea e Hospedagem para a Assessora Jurídica Natália Mendonça de Pinho Machado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Custear PassagensAaéreas para os trechos: Fortaleza-CE/São Luís - MA/Fortaleza-CE, com data de saída em **07/11/2023 e retorno em 10/11/2023**, referentes ao deslocamento da Assessora Jurídica NATÁLIA MENDONÇA DE PINHO MACHADO, bem como a Hospedagem da mesma durante o período de **07/11/23 a 10/11/2023**, a fim de participar do Encontro Nacional de Servidores do Sistema COFECON/CORECONS.

Art. 2º Encaminhar ao setor Administrativo/Financeiro para providências;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Econ. Igor Macedo de Lucena  
Presidente do Cofecon